

CONTRATO 46/20121-AMA  
Processo nº P162185/2021

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 46/2021- AMA, DE AQUISIÇÕES DE CAMINHÃO NOVO, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021, COM CARROCERIA ABERTA, POTÊNCIA MÍNIMA 184 HP, QUE ENTRE SI, FAZEM A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CEQUIT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, situada à Rua Av José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Bairro Coração De Jesus, em Sobral/CE, CNPJ 06.789.054/0001-64, representada pelo Sr. **FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA**, brasileiro, portadora da célula de identidade nº 1170171 SSP/CE e do CPF nº 713.232.953-72, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral/CE, a seguir denominado **SUB-ROGANTE**, de outro lado a Secretaria da Infraestrutura, situada na Rua Viriato de Medeiros, Nº 1250, Centro – Sobral – Ceará, CNPJ 07.598.632/0001-37, neste ato representado pelo Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, portador do CPF 992.926.703-44, doravante denominada de **SUB-ROGADA**, e, como **ANUENTE** a empresa **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rodovia Santos Dumont, Nº 3439, KM 13,5, Paupina, Fortaleza – CE, CEP: 60.873-815, Fone: (85) 34444-4474 / (85) 99783-5841, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001002279613, e do CPF nº 021.207.123-87, residente e domiciliada(o) em Fortaleza - Ceará, **RESOLVEM** de comum acordo **SUB-ROGAR** o Contrato nº 46/2021- AMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

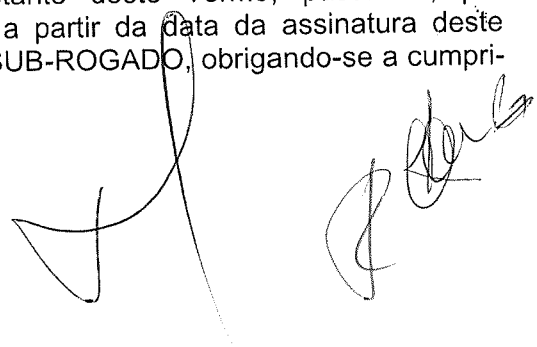
Esta SUB-ROGAÇÃO fundamenta-se nos artigos 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do Art. 54 da Lei Nº 8.666, de junho de 1993, bem assim no art. 2º, inciso VII c/c art. 8º, ambos do Anexo III do Decreto 1903/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 46/2021- AMA, que tem como objeto a aquisições de caminhão novo, 0 km, ano de fabricação a partir de 2021, com carroceria aberta, potência mínima 184 HP, para suprir as necessidades de coleta e transporte da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, oriunda do edital do Pregão Eletrônico nº 119/2021, e seus anexos, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO**

A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO DA CONTRATADA**

A contratada/anuente declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, mantendo integralmente as demais Cláusulas do Contrato em tela, ratificando todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento.

E, por assim haverem acordado, assinam este termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

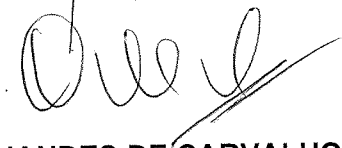
Sobral - CE, 02 de FEVEREIRO de 2022.



**FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA**  
Agência Municipal Do Meio Ambiente  
SUB-ROGANTE

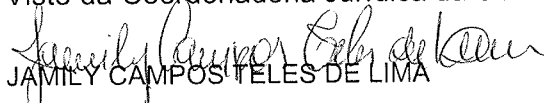


**DAVID MACHADO BASTOS**  
Secretário da SEINF  
SUB-ROGADA



**FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR**  
Cequip Importação e Comércio LTDA  
ANUENTE

Visto da Coordenadoria Jurídica da SUB-ROGANTE:



**JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA**  
PROCURADORA JURÍDICA – AMA  
OAB/CE Nº 8.866

TESTEMUNHAS:



1. Flávia de Siqueira  
CPF: 09717142675

2. Vanessa Lívia Passos  
CPF: 068208013-60

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E  
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de edital nº \_\_\_\_\_, no processo seletivo simplificado regulado pelo inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- Não possuo Bens a declarar;  
 Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº P182583/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 058/2020-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DA NOVA QUADRA DO RECREIO, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 158.022,50 (cento e cinquenta e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 23,43% (vinte e três vírgula quarenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 168.534,87 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), e R\$ 10.512,38 (dez mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos) de supressão, correspondente a -1,56% (menos um vírgula cinquenta e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 674.423,03 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos) para R\$ 832.445,53 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO**

RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS  
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 - SEDHAS - PROCESSO: P180588/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 29.421.445/0001-27. OBJETO: A supressão de 0,70% no valor do Contrato nº 015/2019 - SEDHAS, que corresponde ao valor de R\$ 13.673,44 (treze mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço nº TP019/2019-SEDHAS/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, e §1º da Lei nº 8.666 de 1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sra. Genyther Sales de Lima. Raimundo Nonato Arcaño Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2019 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 29.421.445/0001-27. OBJETO: Reajuste dos preços constantes da 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 21ª, 22ª e 24ª medição do contrato de acordo com o índice INCC, cujo valor total é de R\$ 60.065,27 (sessenta mil, sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). PROCESSO: P164226/2021. MODALIDADE: Tomada de Preço nº TP019/2019-SEDHAS/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato 015/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Genyther Sales de Lima. Raimundo Nonato Arcaño Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020 - SEDHAS - PROCESSO: P174127/2021. MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM (ABRIGO SÃO FRANCISCO), CNPJ nº 07.044.456/0033-80. OBJETO: A prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação de Técnica nº 002/2020, com intuito de suprir as necessidades da demanda nos serviços do acolhimento que atualmente se encontra com 18 (dezoito) crianças da comarca de Sobral, por mais 1 (um) ano, iniciando o novo prazo no dia 31 de dezembro de 2021 e findando no dia 30 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2020 e art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Sr. Anderson Santos Medina. Raimundo Nonato Arcaño Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 46/2021 - CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, denominada SUB-ROGANTE. SUB-ROGADA: Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADA: EMPRESA CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rodovia Santos Dumont, Nº 3439, KM 13,5, Paupina, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66. OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria da Infraestrutura, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 46/2021-AMA, celebrado pela SUB-ROGANTE, AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, e a CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de caminhão novo, 0 km, ano de fabricação a partir de 2021, com carroceria**

aberta, potência mínima 184 HP, para suprir as necessidades de coleta e transporte da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, oriunda do edital do Pregão Eletrônico nº 119/2021, e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do Art. 54 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, bem assim no art. 2º, inciso VII c/c art. 8º, ambos do Anexo III do Decreto 1903/2017. DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir da assinatura desse termo. ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretária da Infraestrutura, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 46/2021, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. ANUENTE: ANUENTE, a CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2022. ASSINAM: Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida -SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Sr. David Machado Bastos - Secretária da Infraestrutura - Sr. FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR - Representante da Empresa CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.556.663/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de Material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 576,68 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.45 0.3.3.90.3 0.00. 1.89 9.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. CARLOS ANTÔNIO ÁVILA, MATRÍCULA 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Sobral - CE, 02 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, PATRÍCIA MOREIRA BEZERRA TAVARES - representante da empresa COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA ME. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 197/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de gênero alimentício - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.45 0.3.3.90.3 0.00. 1.89 9.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosaldo Costa Freire, matrícula nº 32644, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Sobral - CE, 02 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO - representante da empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.522,35 (hum mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosaldo Costa Freire, matrícula nº 32644, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Sobral - CE, 02 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - representante da empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO -EPP. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 349,45 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.45 0.3.3.90.3 0.00. 1.89 9.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosaldo Costa Freire, matrícula nº 32644, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Sobral - CE, 02 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS - representante da empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.602.864/0001-86. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 158/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 104,58 (cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.45 0.3.3.90.3 0.00. 1.89 9.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosaldo Costa Freire, matrícula nº 32644, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral - CE, 02 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, - representante da empresa - Micaela Bezerra Berlamino de Macedo Calado Gonçalves - Delta Indústria e Comércio Eireli. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 747, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº 2203 de 19 de janeiro de 2022, publicada em 25 de janeiro de 2022. CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos, inclusive com excedente de carga horária, RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados em anexo. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO - PORTARIA Nº 747, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022		
SERVIDOR	FC	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Antônio Cleivison dos Santos	FC3	Coordenador de Tecnologia da Informação
Antônio Márcio Paiva Lopes	FC3	Coordenador Departamento de Relações Públicas
Francisco Enio Farias Ponte Filho	FC4	Coordenador de Protocolo do Departamento Legislativo
Francisco Itulo de Aguiar Costa	FC5	Coordenador de Imprensa
José Ricardo Carneiro	FC3	Coordenador de Controle de Bens